



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 466/2018**

João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT N. 19474/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o ATO TRT GP N. 465/2018;

**Art. 2º- Arbitrar** o pagamento de **0,5 (meia)** diária ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sousa-PB, **PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA** (matrícula n. 104.248.445), em virtude de seu deslocamento da cidade de Sousa/PB à cidade de Uiraúna/PB no dia **18 de dezembro de 2018**, com retorno previsto para o mesmo dia.

O magistrado irá realizar audiência do Projeto "AUDIÊNCIA VOLANTE", na cidade supracitada (Resolução Administrativa nº 122/2015).

**Art. 2º Autorizar** a indenização de transporte, nos termos do art. 22, da Resolução N. 124/2013, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente